



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 20 de maio de 2025

ANO LVIII Nº 14.000

Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	2
Secretaria Executiva de Administração	2
Compras	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3
Gerência de Arrecadação	3
Divisão de Cadastro Técnico	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	5
PROCURADORIA GERAL	6
1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE	7
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	9
PODER LEGISLATIVO	10

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 624.184,04, no Orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, decorrente de superávit financeiro.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 624.184,04 (seiscentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e quatro centavos) no Orçamento de 2025 (Lei nº 10.207, de 12/12/2024), da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, nas seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
19011	27.811.0019.1162.0000	92	80102	449051	131.178,60
19011	27.122.0004.2184.0000	92	80102	339030	56.221,01
19011	27.811.0019.1162.0000	95	80200	449051	286.342,03
19011	27.811.0019.1162.0000	95	80200	449051	150.442,40

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo serão provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes contas bancárias:

FR	CA	Conta Bancária	Disponibilidade Financeira (A)	Passivo Financeiro (B)	Empenho a Processar (C)	Disponibilidade Líquida Consolidada (D) = (A) - (B) - (C)
92	80102	1410288	187.399,61	0,00	0,00	187.399,61
95	80200	66720050	286.342,03	0,00	0,00	286.342,03
95	80200	66720069	150.442,40	0,00	0,00	150.442,40

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 624.184,04, no Orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, decorrente de superávit financeiro”.

A presente propositura tem por objetivo a abertura de crédito especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Piracicaba para atender demandas dos recursos de utilização no orçamento 2025 – Recursos Estaduais – Emenda Parlamentar 2024.073.60722 e Recursos Federais– Emendas Parlamentares 2024.25280003 e 2024.40350003.

Os recursos necessários para a abertura do crédito especial serão provenientes de superávit financeiro dos exercícios. A utilização desses recursos não comprometerá o equilíbrio fiscal e financeiro do orçamento, uma vez que estes recursos já foram consolidados em exercícios anteriores.

Diante do exposto e considerando a relevância e a urgência das ações a serem financiadas pelo crédito especial proposto é que solicitamos aos Nobres Edis que a presente propositura seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 19 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2025
Aquisição de redes esportivas.

Comunicamos que, por solicitação do Ordenador de Despesa da Unidade Requisitante, o item 1 da presente dispensa eletrônica descrita acima fica REVOGADO devido a erro no descritivo técnico do item.

Piracicaba, 20 de maio de 2025.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe de Setor

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

Prestação de Serviços de Sessões de Terapia Intensiva Therasuit e Manutenção Terapêutica pelo conceito Bobath, para atender Mandado Judicial.

Comunicamos que, conforme parecer jurídico 459/2025 das fls. 209 a 214 do processo PMP 7642/2025, acatado pelo Secretário Municipal de Saúde, foi NEGADO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa Intheravita Clínica de Reabilitação Neurofuncional LTDA, sendo mantida a decisão da pregoeira.

Piracicaba, 20 de maio de 2025.

Mariana Dias de Campos
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Dietas, Leites e Espessante Alimentar.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/06/2025, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/06/2025, às 09h.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 19 de maio de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de sinalização temporária
Comunicamos que, devido a divergência de datas no edital e no site do BNC, e não havendo alteração no edital, fica remarcada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 04/06/2025 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 19 de maio de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe de Divisão

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 466/2024
PROCESSO Nº 2024/62.840
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Materiais Escolares.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	2.000	Unid.	Massa cerâmica fria 500 gr	R\$ 13,49	R\$ 26.980,00
TOTAL DO LOTE:					R\$ 26.980,00

Item 03 – GILBERTO DOS SANTOS TOSTA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

Prestação de serviços de cuidados de enfermagem constante em domicílio, para atender mandado judicial

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	BIANCO AZURE CUIDADORES DE PESSOAS LTDA	R\$ 7.378,00

Piracicaba, 16 de maio de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados terão os pedidos de não incidência INDEFERIDOS, caso não apresentem as documentações solicitadas e estabelecidas no Art. 3º § 1º do Decreto nº 19.891 de 16/02/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
64.002/2025	Sítio São José	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação
64.021/2025	Sítio São Francisco	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação
64.035/2025	Fazenda Macabá	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação
64.064/2025	Fazenda Santa Lúdia	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta da Documentação

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento deste comunicado via sistema Sem Papel e/ou publicação no Diário Oficial do Município, para apresentação dos documentos.

Piracicaba, 19 de maio de 2025.

Gerência de Arrecadação

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE COMUNICADO DO CREDENCIAMENTO DE OFICIO NO DET Nº 04/2025

Considerando que nos termos do Artigo 410D da Lei Complementar nº 224/2008, a Secretaria Municipal de Finanças realizou o credenciamento de ofício, no DET. Considerando que o credenciamento de ofício será comunicado ao sujeito passivo ou seu representante por Edital publicado no Diário Oficial do Município. Pelo presente Edital, ficam comunicados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) acerca do credenciamento no Domicílio Eletrônico Tributário – DET - realizado de ofício pela Fiscalização Tributária.

Piracicaba, 16 de maio de 2025.

CONTRIBUINTES	PROCESSO Nº
PIZZA TREM PIRACICABA LTDA	15259/2025

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE COMUNICADO DO CREDENCIAMENTO DE OFICIO NO DET Nº 05/2025

Considerando que nos termos do Artigo 410D da Lei Complementar nº 224/2008, a Secretaria Municipal de Finanças realizou o credenciamento de ofício, no DET. Considerando que o credenciamento de ofício será comunicado ao sujeito passivo ou seu representante por Edital publicado no Diário Oficial do Município. Pelo presente Edital, ficam comunicados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) acerca do credenciamento no Domicílio Eletrônico Tributário – DET - realizado de ofício pela Fiscalização Tributária.

Piracicaba, 16 de maio de 2025.

CONTRIBUINTES	PROCESSO Nº
MELO CASA E CONFORTO LTDA	135706/2024

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 18/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando inatividade constatado pela Fiscalização Tributária, no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliário e Contribuintes. O não comparecimento provocará a alteração da condição da Inscrição Municipal retirando a condição de ATIVA e permanecerá SUSPENSA ou INAPTA até que ocorra a baixa do CNPJ ou atualização cadastral da Inscrição.

Piracicaba, 14 de maio de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
PEDRO CALAZANS DOS SANTOS	70460/2025
MARCIO BATISTA RAMOS	70514/2025
CRISTIANO NASCIMENTO LARA PEREIRA	70527/2025
DERCIO FRANCISCO DOS SANTOS	70539/2025
JURANDIR FERREIRA DA SILVA	70565/2025
EDSON HENRIQUE DE MORAES	70578/2025
JOSE DOMINGOS RIBEIRO	70587/2025
NOEL DOS SANTOS PEREIRA	70600/2025
INGO MONTESUMA CANDIDO LIMA	70616/2025
MOISES MARTINS	70644/2025
ELIAS LEITE DA CRUZ	70676/2025
MANOEL VIEIRA DOS SANTOS	70692/2025

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 32/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 54858/2023, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 15/05/2025: Autos de Infração Nº 82938 e 82939.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 15 de maio de 2025.

CONTRIBUINTE:
RAQUEL ALVES DA SILVA ROCHA
RUA/AVN RUA PEDRO PAULO CARREGARI, 335 - BAIRRO VALE DO SOL - PIRACICABA - SP CEP 13406-010 -CNPJ 49.130.899/0001-56 - CPD 669427 - OS 1609/2025
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202505/Home/Index/1000/1/1>

Divisão de Cadastro Técnico

Processo Digital PMP 2025/047201

INTERESSADO: SERGIO ARTHUR
ASSUNTO: REVISÃO
COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Matrícula 4.344 do 1º Cartório de Registros de Imóveis.
O Levantamento Planimétrico apresentado não informa a área territorial decorrente das descrições de distâncias e altera informações afirmadas pela Matrícula 4.344 do 1ºCRI. O referido levantamento terá de ser revisto e retificado em coerência ao solicitado.
Também deverá constar a tal levantamento a assinatura legível do responsável técnico e do proprietário. Aguardaremos a apresentação à documentação referente a esta notificação pelo prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.
Caso não seja apresentada a documentação solicitada no prazo estipulado acima, a Divisão de Cadastro Técnico poderá arquivar o protocolo.

Piracicaba, 06 de maio de 2025

Processo Digital PMP 2025/066588

Interessado: Marisa Bertinato Ribeiro
Assunto: Certidão Municipal Imobiliária Cartorária

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender à solicitação de Cadastramento de Imóveis Oriundo de Decisão em Julgado de Usucapião, com origem sobre o imóvel da Matrícula 28.272 do 1ºCRI. A Divisão de Cadastro Técnico, comunica que analisou a documentação anexa ao presente protocolo e informamos que para darmos andamento a solicitação o interessado deverá apresentar a documentação conforme abaixo:

1º- Apresentar cópia do Levantamento, Memorial Descritivo e ART, todos documentos extraídos do processo de usucapião, contendo as devidas assinaturas e contendo as numerações das páginas do processo.

2º- Cópia da Sentença, Mandado Judicial de Registro e da Certidão de Transito em Julgado do imóvel usucapido.

3º-Cópia da matrícula 28.272 do 1ºCRI atualizada.

Deverá ser apresentada a documentação referente a este comunicado dentro do prazo de 15 (quinze) dias, após esse prazo o protocolo seguirá para arquivamento.

06/05/2025.

Processo Digital PMP 2024/118086

INTERESSADO: José Henrique Carvalho
ASSUNTO: Certidão Municipal Imobiliária Cartorária

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Certidão Municipal Imobiliária Cartorária do imóvel da Matrícula 55.033 do 2º Cartório de Registros de Imóveis.
Para continuidade ao atendimento, foi solicitada a verificação quanto à possibilidade de cadastro do imóvel, objeto da matrícula supracitada, ao sistema tributário urbano, no entanto conforme poderá ser observado na página 0074, o mesmo possui trechos que ultrapassam tal perímetro. Assim, solicitamos apresentação de Levantamento Planimétrico atualizado (com recolhimento de ART) em que seja especificada a área que atualmente encontra-se dentro do perímetro urbano. Para auxílio informamos que a malha atualizada referente a tal perímetro encontrasse disponível no site do município (link: <https://piracicaba.sp.gov.br/servicos/mapas-do-municipio/>). Aguardaremos o prazo de 30 (trinta) dias para ao atendimento ao comunicado, e após este período o protocolo poderá seguir para arquivamento.

Piracicaba, 09 de maio de 2025

Processo Digital PMP 2025/071077

Interessado: EIKO TEREZA YOKOTA WATANABE
Assunto: REVISÃO DE AREA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Distrito: 01, Setor: 04, Quadra: 0128, Lote: 0288, S/L: 0000.

COMUNICADO- PARECER TÉCNICO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cadastramento e Desenho, comunica que analisou a solicitação de Revisão de Área do imóvel objeto da Matrícula nº 27.857- 2º C.R.I. Considerando o exposto acima, informamos que o lançamento do imóvel da matrícula 27.857 do 2ºCRI, se encontra atualizado conforme descrição da referida matrícula, portanto fica INDEFERIDA a solicitação de revisão de área, e o protocolo em questão será arquivado. Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas. Sem mais no momento.

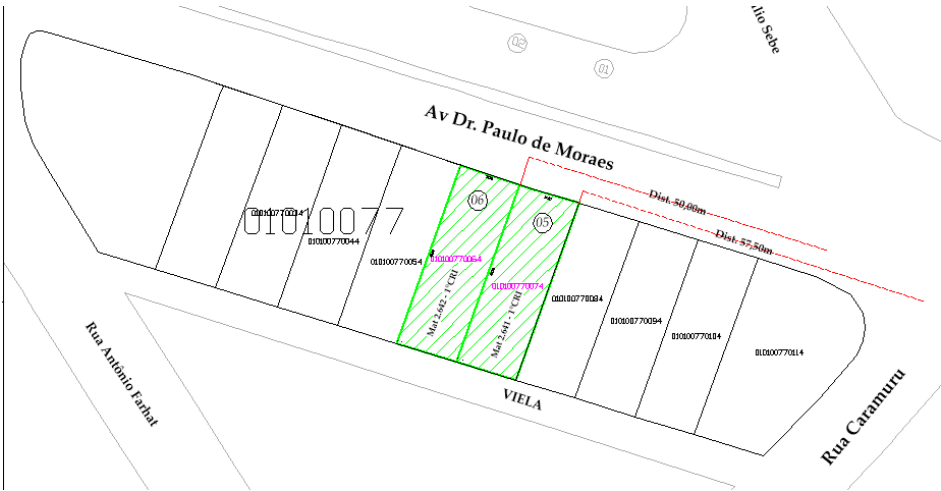
Piracicaba, 14 de maio de 2025.

Protocolo nº: 071.917/2025

Interessado: MAGALI PERECIN
Assunto: REVISÃO /ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

COMUNICADO

Em atenção à solicitação protocolada sob nº 071.917/202, de Revisão/Atualização, a Divisão de Cadastro Técnico – Setor de Cadastramento e Desenho, vem por meio deste informar algumas inconsistências nas matrículas 2.641 – 1ºCRI e 2.642 – 1ºCRI com relação as distâncias dos imóveis das referentes matrículas e a Rua Caramuru, ou seja, na matrícula 2.641, em Av.6 (Lote 05), há uma distância de 57,50m e na matrícula 2.642, em Av.6 (Lote 06), há uma distância de 50,00m, dificultando dessa forma, atestar com clareza os locais exatos do imóveis (vide ilustração abaixo).



Portanto, faz-se necessário que, ou se encaminhe ao 1ºCartório de Registro de Imóvel, para apresentar em papel timbrado informações/solução das distâncias pertinentes em AVs.6 das matrículas em questão, ou que, o proprietário apresente um Levantamento, com pagamento da ART informando as distâncias corretas dos imóveis e suas matrículas, com a Rua Caramuru. Sendo assim, a solicitação de Revisão/Atualização Cadastral torna-se INDEFERIDA. O referido protocolo estará disponível para informações e esclarecimentos e posteriormente, ser atendido no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste Comunicado e, caso o mesmo não for atendido, será encaminhado por AR e se, mesmo assim não for atendido, o processo será arquivado.
16/05/2025

PROTOCOLO PMP 2025/064778

INTERESSADO:- RODRIGO BARBOSA DE LIMA
ASSUNTO: Certidão Municipal Imobiliária Cartorária

COMUNICADO

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Geoprocessamento e Gestão, vem por meio deste, em atenção ao requerido no supracitado protocolo, informar que a certificação por parte da Divisão de Cadastro Técnico obedece ao disposto na Instrução Normativa S.F. nº 07/2013, o que não abrange atestar surgimento de via.
Visando contribuir para o atendimento do requerido, esclarecemos que a denominação de uma via não é suficiente para que a mesma seja reconhecida como pública, uma vez que é de conhecimento desta divisão que uma via é considerada pública nos seguintes casos:
Parcelamento de solo;
Título de propriedade ;
Princípio da destinação; e
Vias consideradas parte integrante do sistema viário municipal obedecendo ao disposto nos incisos I e II do parágrafo § 1º do art. 106 da Lei Complementar 452 de 20 de Dezembro de 2023. Uma vez que a Travessa Braúna está inserida no Loteamento denominado CENTRO COMERCIAL AGRÍCOLA TAQUARAL, conforme descrição tabular da matrícula nº 44.948 do 2º Cartório de Registro de Imóveis e a Secretaria responsável por aprovação de parcelamento de solo é a atual Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, sugerimos que o interessado entre com o pedido diretamente com a secretaria competente. Posto isto e não tendo mais nada a ser certificado por esta divisão, consideramos concluído o referido protocolo.

Piracicaba, 16 de maio de 2025.

Protocolo nº: 2278/2023
INTERESSADO:- ADALBERTO JOSÉ VITO E OUTROS
ASSUNTO: CADASTRAMENTO DE ÁREA COMUNICADO

O presente comunicado visa atender solicitação de atualização cadastral, referente aos imóveis objetos das matrículas: 45.265, 45.269, .45.270 e 45.271 do 1º C.R.I
Em análise às matrículas e transcrição, averiguou-se, que o interessado do presente comunicado é proprietário do imóvel, sendo assim, .responsável a fornecer informações quanto a este, conforme exposto nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008
:Sendo assim, faz-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta
Levantamento Planimétrico dos imóveis objetos das matrículas citadas acima, feito por profissional habilitado, com A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) recolhida, contendo dimensões, área e confrontantes e coordenadas reais do imóvel .(coordenadas UTM- Sirgas 2000) para a perfeita inserção em mapa cadastral. (APRESENTAR ARQUIVO DIGITAL, EXTENSÃO .DWG)
.Pessoa Física: Cópia do RG/CPF – Pessoa Jurídica: Cópia do contrato Social e CNPJ
O protocolo nº 2278/2023 ficará disponível para informações e esclarecimentos junto à divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças. Após o prazo citado acima serão tomadas as providências cabíveis

Piracicaba, 14 de maio de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de credenciamento de empresas autorizadas para receber resíduos de construção civil e madeira, gerados no Município de Piracicaba, seguindo as normas ambientais aplicáveis. nº 02/2025
Processo: 030621/25
Data de início do recebimento da documentação: 20/05/2025 – 08:00 horas;
Data fim para o recebimento da documentação: 20/05/2026 – 08:00 horas;
A Prefeitura do Município de Piracicaba torna público o Edital de credenciamento de empresas autorizadas para o recebimento de Resíduos da Construção Civil, em específico da Classe A, conforme determinação da Resolução do Conama nº 307, de 5 de julho de 2002 (estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil), e madeira aptos a realizarem o descarte dos resíduos produzidos no Município de Piracicaba, mediante assinatura de Termo de Compromisso.
Objeto: credenciamento de empresas autorizadas para receber resíduos de construção civil e madeira, gerados no Município de Piracicaba, seguindo as normas ambientais aplicáveis
O Edital está disponível no site da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo link: <https://pncp.gov.br/app/editais/46341038000129/2025/242>

Piracicaba, 19 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
27.044	ARGEMIRO PINESE	LIMPEZA DE CALÇADA
27.706	ROSNY GERDES	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.772	GIVALDO DA SILVA	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.776	DARCI APARECIDO VOHLK	VEGETAÇÃO OBSTRUINDO A CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES
27.779	SONIA PACHECO GUARDIA	MATERIAIS RECICLÁVEIS EM IMÓVEL
27.782	SANDRA REGINA BONATTO	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.783	SANDRA REGINA BONATTO	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.789	ORMEM PORTA FILHO (ESPÓLIO)	ENTULHO EM IMÓVEL
27.790	ANTONIO RESENDE FILHO	LANÇAMENTO IRREGULAR DE EFLUENTES (ESGOTO)
27.808	PRISACA PARTICIPACOES S/A	LIMPEZA DE CALÇADA
27.809	EDSON JOSE SIMOES CONCEICAO	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.810	EDSON JOSE SIMOES CONCEICAO	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.816	PAULO CELSO GUIMARAES SOUZA	MATERIAIS DEPOSITADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
27.820	VERA DE ALMEIDA LOPES	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.822	FABIANO MICHEL GOMES	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.823	JESUS BENEDITO DE CAMPOS	LIMPEZA DE CALÇADA
27.825	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOMINGUES	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.826	RIO PARDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
27.828	RIO PARDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.829	RIO PARDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.833	RIO PARDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.834	RIO PARDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
27.835	PAULA CRISLAINE FERREIRA DOS SANTOS VIEIRA	LIMPEZA DE CALÇADA
27.836	RIO PARDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.838	VICTOR AURELIANO DOS SANTOS	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.840	RIO PARDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
27.845	ELIANE APARECIDA MODA FAVA	PREJUDICAR O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES/VEÍCULOS
27.846	LUIZ GONZAGA BASSO	LIMPEZA DE CALÇADA
27.847	JOSE CARLOS ROCHA	LIMPEZA DE CALÇADA
27.850	SUELI ANGELETTO ZEN	LIMPEZA DE CALÇADA
27.851	MARCIO ADRIANI GAVA	LIMPEZA DE CALÇADA
27.853	BENEDITO SOARES BARBOSA (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE CALÇADA

27.861	VLADIMIR PENHA CASARIM (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE CALÇADA
27.872	SILVIO ALVES DA SILVA	LIMPEZA DE CALÇADA
27.877	EUNICE DE CAMPOS PENTEADO	ENTULHO EM IMÓVEL
27.880	MARCELO TOMAZ DE JESUS	LIMPEZA DE CALÇADA
27.883	MARCO YUKIO SAWAGUTI	LIMPEZA DE CALÇADA
27.885	SILVIA REGINA MOURA MONTEZELLI	LIMPEZA DE IMÓVEL
27.887	JOSE TADEU SZYMANSKI	LIMPEZA DE IMÓVEL

AI	Infrator	Assunto
20.045	RAFAEL BUENO DO AMARAL	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.338	CARLOS ROBERTO DE MORAES	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.351	LUIS AUGUSTO DE GODOY	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.362	ANDRE FRANCO BRUNO FILHO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
20.369	SANTA CHIARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO

Piracicaba, 20 de maio 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Endereço
27.808	PRISACA PARTICIPACOES S/A	Avenida CIDADE JARDIM, 400 - CONJ. 65 - SALA BJARDIM PAULISTANO - SÃO PAULO - SP - 01454-000
27.820	VERA DE ALMEIDA LOPES	Rua JUPIA, 67 - CASA 01ALTOS DE SANTANA - SÃO PAULO - SP - 02460-020

AI	Infrator	Endereço
20.338	CARLOS ROBERTO DE MORAES	Rua Dona Adelina Tarsia, 877Jardim Algodoal - PIRACICABA - SP - 13405-457

Piracicaba, 20 de maio 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

20.05.25		
RECURSO ADMINISTRATIVO - 1º INSTANCIA		
Processo nº 2024/168436	VALDIMIR JOSE GUSTINELLI	INDEFERIDO

JEFFERSON WILIANS GOMITRE
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 0481/2025.
Proc. Digital nº 2024/80.774
Licitação: Pregão Eletrônico nº 404/2024 – Ata de Registro de Preços nº 483/2024 (válida até 02/10/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de ferramentas e ferragens.
Valor: R\$ 3.118,65 (três mil, cento e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 16/05/2025.

Contratada: SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA. – CNPJ nº 11.950.435/0001-13 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 0485/2025.
Proc. Digital nº 2024/80.774
Licitação: Pregão Eletrônico nº 404/2024 – Ata de Registro de Preços nº 486/2024 (válida até 02/10/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de ferramentas e ferragens.
Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 16/05/2025.

Contratada: MARTELLI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ nº 51.503.452/0001-27 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)
Código Licitação nº 2024.000.002.152
Código Ajuste nº 2025.000.000.411
Contrato nº 0486/2025.
Proc. Digital nº 2024/43.401.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 302/2024 - Ata de Registro de Preços nº 427/2024 (válida até 04/08/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de concreto usinado.
Valor: R\$ 18.560,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 16/05/2025.

Contratada: ROBSON MÁRCIO DE SOUZA LTDA. – CNPJ nº 36.646.709/0001-06 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)
Contrato nº 0488/2025.
Proc. Digital nº 2024/33.495
Licitação: Pregão Eletrônico nº 310/2024 – Ata de Registro de Preços nº 493/2024 (válida até 07/10/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de ferramentas.
Valor: R\$ 1.291,45 (Um mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 16/05/2025.

Contratada: CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO LTDA. – CNPJ nº 33.205.718/0001-73 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)
Contrato nº 0489/2025.
Proc. Digital nº 2024/33.495
Licitação: Pregão Eletrônico nº 310/2024 – Ata de Registro de Preços nº 495/2024 (válida até 07/10/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de ferramentas.
Valor: R\$ 78,00 (setenta e oito reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 16/05/2025.

Contratada: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ nº 05.914.294/0001-80 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)
Contrato nº 0490/2025.
Proc. Digital nº 2024/33.495
Licitação: Pregão Eletrônico nº 310/2024 – Ata de Registro de Preços nº 492/2024 (válida até 07/10/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de ferramentas.
Valor: R\$ 4.515,70 (quatro mil, quinhentos e quinze reais e setenta centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 16/05/2025.

Contratada: NOG. COM VARIEDADES LTDA ME. – CNPJ nº 20.453.472/0001-07 (CULTURA)
Código Licitação nº 2025.000.002.420
Código Ajuste nº 2025.000.000.410
Contrato nº 0495/2025.
Proc. Digital nº 2024/119.368
Licitação: Pregão Eletrônico nº 525/2024.
Objeto: Prestação de serviços de confecção e instalação de decks em madeira ecológica (plástica) para o Museu Histórico Prudente de Moraes.
Valor: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
Prazo: até o término dos serviços.
Data: 19/05/2025.

Contratada: JOÃO VITOR RAMALHO DE OLIVEIRA FARMÁCIA. – CNPJ nº 40.060.710/0001-21 (SAÚDE)
Contrato nº 0496/2025.
Proc. Digital nº 2024/148.947
Licitação: Pregão Eletrônico nº 02/2025.
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos – mandado judicial.
Valor: R\$ 6.347,60 (seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 19/05/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA. – CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (SEGTRANS)
Código Licitação nº 2024.100.002.027
Código Ajuste nº 2024.000.000.604
Contrato nº 0691/2024.
Proc. Digital nº 2024/15.827
Licitação: Pregão Eletrônico nº 151/2024.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção elétrica nos veículos da Frota Municipal, com fornecimento de peças.
Valor: R\$ 99.995,00 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 07/05/2024.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Código Aditivo nº 2025.000.000.177
Aditivo nº 691/2024 – 2.
Prazo: 31/12/2025.
Valor atualizado: R\$ 65.885,60 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
Data: 06/05/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONSPEK CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI. – CNPJ nº 06.090.102/0001-21 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/SAÚDE)
Código Licitação nº 2023.000.000.406
Código Ajuste nº 2024.000.000.080
Contrato nº 0078/2024.
Proc. Admin.: nº 83.951/2023.
Licitação: Concorrência nº 42/2023.
Objeto: Execução de obras para reforma das Unidades de Saúde – Etapa I.
Valor: R\$ 963.167,64 (Novecentos e sessenta e três mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo: 210 (duzentos e dez dias).
Data: 29/01/2024.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2025.000.000.176
Aditivo nº 78/2024 – 4.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 19/05/2025.

Termo de Rescisão ao Contrato - Contratada: DOC TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ nº 05.373.051/0001-82 (ADMGOV)
Código Licitação nº 2023.000.002.699
Código Ajuste nº 2023.000.000.854
Contrato nº 0953/2023.
Proc. Admin.: nº 48.003/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 215/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de reprografia e impressão, com fornecimento de equipamentos e mão de obra.
Valor: R\$ 557.887,20 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 28/06/2023.

DA RESCISÃO AMIGÁVEL
Código Aditivo nº 2025.000.000.178
Objeto: Rescisão amigável do contrato de prestação de reprografia e impressão, com fornecimento de equipamento e mão de obra.
Data: 20/05/2025.

Aditamento ao Contrato – Contratada: STARTUP ENGENHARIA EM SISTEMAS TÉRMICOS E TRANSPORTES LTDA. – CNPJ nº 27.784.207/0001-50 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.000.194
Código Ajuste nº 2020.000.001.083
Contrato nº 1487/2020.
Proc. Admin.: nº 35.606/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 238/2020.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em elevadores, com fornecimento de peças.
Valor: R\$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 05/10/2020.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE GESTOR
Aditivo nº 1.487/2020 – 5.
Objeto: Alteração de Gestor.
Data: 20/05/2025.

Termo de Colaboração (Subvenção) celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a CASA DO AMOR FRATERNAL – CNPJ nº 00.624.233/0001-65 (CULTURA)
Proc. Digital. nº 2025/62.732
Subvenção nº 00028/2025 - CULTURA.
Base Legal: Art. 31, II, c/c art. 32 “caput” e § 4º da Lei Federal nº 13.019/14 e Art. 1º, XIV, da Lei Municipal nº 6.443/09, alterada pela de nº 7.650/13.
Objeto: Desenvolvimento de oficinas socioeducativas.
Valor: R\$ 5.316,50 (cinco mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 19/05/2025.

Termo de Colaboração (Subvenção) celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETEL – CNPJ nº 54.408.935/0001-30 (ASOCIAL)
Proc. Digital nº 2024/37.433.
Emenda Parlamentar nº 202437300006.
Programação nº 353870920240001.
Base Legal: Art. 31, II, c/c art. 32 “caput” e § 4º da Lei Federal nº 13.019/14.
Objeto: Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social.
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 19/05/2025.

Termo de Colaboração (Subvenção) celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE – CNPJ nº 02.465.949/0001-92 (ASOCIAL)
Proc. Digital nº 2024/37.427.
Emenda Parlamentar nº 202437300006.
Programação nº 353870920240001.
Base Legal: Art. 31, II, c/c art. 32 “caput” e § 4º da Lei Federal nº 13.019/14.
Objeto: Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social.
Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 19/05/2025.

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 476ª sessão realizada na data de 05/05/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 26.603/2024
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Paraíso das Flores
Assunto: IPTU
Conselheira Relatora: Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Arnaldo Antônio Bortoletto, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Larissa Cristine Pagnan, Edson Andrade, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Nathália Coral G. Justolin, Fernanda Roveroni, Marcelo Costa de Souza e Renata Cardoso de Oliveira (Suplentes).

DECISÃO: NPU - NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Neste sentido, CONHEÇO do Recurso de Ofício apresentado as folhas e, no seu mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO para manter inalterada a decisão de Primeira Instância Administrativa de fls. 103/104, com o fim de DEFERIR PARCIALMENTE o pedido de NÃO INCIDÊNCIA do IPTU dos exercícios de 2024 e 2025 para o imóvel objeto dos autos. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 476ª sessão realizada na data de 05/05/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 68.743/2019
Recorrente: Fazenda Monte Alegre
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheira Relatora: Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Arnaldo Antônio Bortoletto, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Larissa Cristine Pagnan, Edson Andrade, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Nathália Coral G. Justolin, Fernanda Roveroni, Marcelo Costa de Souza e Renata Cardoso de Oliveira (Suplentes).

DECISÃO: DPPU - DADO PROVIMENTO PARCIAL POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Neste sentido, CONHEÇO do Recurso Ordinário apresentado as folhas e, no seu mérito, DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO para alterar a decisão de Primeira Instância Administrativa de fl. 134, com o fim de lançar o IPTU para o exercício de 2019 do imóvel objeto dos autos na metragem de 3.289,41 m² (fl. 278). Decisão: Dado Provimento Parcial por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 68.743/2019
Blaauw Advogados
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 581
Centro – Piracicaba/SP
CEP: 13.400-120

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 476ª sessão realizada na data de 05/05/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 97.860/2020
Recorrente: Fazenda Monte Alegre
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Arnaldo Antônio Bortoletto
Conselheira de 1ª vista: Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Arnaldo Antônio Bortoletto, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Larissa Cristine Pagnan, Edson Andrade, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Nathália Coral G. Justolin, Fernanda Roveroni, Marcelo Costa de Souza e Renata Cardoso de Oliveira (Suplentes).

DECISÃO: DPPU – DADO PROVIMENTO PARCIAL POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Após vasta comprovação em processo, por meio de diversos laudos e fotos, que a área do imóvel ocupada por prédios comerciais perfaz apenas 2.334,91 metros quadrados, e o restante deste é composto por construções em ruínas, entendo que a presente Impugnação é pertinente, devendo ser julgada procedente, com a correspondente retificação de cobrança, para que o IPTU 2020 do imóvel inscrito no CPD 160.665-2 seja calculado apenas sobre a área de 2.334,91 metros quadrados. Da Conselheira de 1ª vista TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI. Voto: Diante do exposto, conclui-se que a condição de uso do imóvel, sua localização em zona urbana e a existência de posse/propriedade, ainda que sem registro formal ou habite-se, são elementos suficientes para possibilitar o lançamento do IPTU, conforme previsto no CTN e consolidado na jurisprudência pátria, desde que esteja em condições de servir como uso, habitação, recreio ou no exercício de quaisquer atividades. Neste sentido, ACOMPANHO EM PARTES o voto do ínclito Conselheiro, Sr. Arnaldo Antonio Bortoletto de fls. 279/281, no que se refere a INCIDÊNCIA do IPTU do exercício de 2020 para a área com atividade comercial, todavia, na metragem de 3.289,41 m² (fl. 292) e, com isto, julgo por alterar a decisão de Primeira Instância Administrativa de fl. 143. Do Conselheiro ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO: Atesto que em vista da revisão realizada pela conselheira Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, processo nº 97.860/2020, a área correta medida pela Secretaria de Obras para cobrança é de 3.289,41 m², portanto, mudo meu voto e acompanho a conselheira Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti. Decisão: Dado Provimento Parcial por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 97.860/2020
Blaauw Advogados
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 581
Centro – Piracicaba/SP
CEP: 13.400-120

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 476ª sessão realizada na data de 05/05/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 57.182/2021
Recorrente: Fazenda Monte Alegre
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Reginaldo Antonio Cirelli
Conselheira de 1ª vista: Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Arnaldo Antônio Bortoletto, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Larissa Cristine Pagnan, Edson Andrade, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Nathália Coral G. Justolin, Fernanda Roveroni, Marcelo Costa de Souza e Renata Cardoso de Oliveira (Suplentes).

DECISÃO: DPPU – DADO PROVIMENTO PARCIAL POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Ante o exposto, conheço do Pedido de Recurso Ordinario e no mérito proponho aos ilustres Conselheiros que seja DADO PROVIMENTO PARCIAL reformando-se a decisão de primeira instância para declarar a incidência do IPTU sobre a área com utilização diversa da atividade rural, respeitado o percentual mínimo vigente de exploração que é de 80% para fins rurais, é como voto. Da Conselheira de 1ª vista TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI. Voto: Neste sentido, ACOMPANHO EM PARTES o voto do ínclito Conselheiro, Sr. Reginaldo Antonio Cirelli de fl. 241, no que se refere a INCIDÊNCIA do IPTU do exercício de 2021 para a área com atividade comercial, todavia, na metragem de 3.289,41 m² (fl. 253) e, com isto, julgo por alterar a decisão de Primeira Instância Administrativa de fl. 105. Do Conselheiro REGINALDO ANTONIO CIRELLI: Após as informações técnicas, altero minha decisão e voto com a conselheira Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti. Decisão: Dado Provimento Parcial por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 57.182/2021
Blaauw Advogados
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 581
Centro – Piracicaba/SP
CEP: 13.400-120

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 476ª sessão realizada na data de 05/05/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 69.833/2023
Recorrente: Gleba A1-2
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheira Relatora: Fernanda Roveroni
Conselheiro de 1ª vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Arnaldo Antônio Bortoletto, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Larissa Cristine Pagnan, Edson Andrade, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Nathália Coral G. Justolin, Fernanda Roveroni, Marcelo Costa de Souza e Renata Cardoso de Oliveira (Suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Em face ao exposto, dou provimento ao recurso ordinário do contribuinte, reformando a decisão de 1ª instância, para conceder a isenção de IPTU/2023 para o imóvel. Do Conselheiro de 1ª vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Acompanho a decisão de 1ª instância em folha 39. Votaram com a Conselheira Relatora os Conselheiros: Edson, Thiago, Delcinéia, Tatiane, Vicente, Marcos, Reginaldo, Fabiano e Arnaldo. Votou com o Conselheiro de 1ª vista a conselheira Larissa. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 69.833/2023
Zoccoli Advogados
Endereço: Rua Dr. João Sampaio, 573
São Dimas – Piracicaba/SP
CEP: 13.416-216

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 476ª sessão realizada na data de 05/05/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 44.658/2019
Recorrente: Mariana Pavan Coletti
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Fabiano Ravelli

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Arnaldo Antônio Bortoletto, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Larissa Cristine Pagnan, Edson Andrade, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Nathália Coral G. Justolin, Fernanda Roveroni, Marcelo Costa de Souza e Renata Cardoso de Oliveira (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Diante da análise dos documentos e dos fatos expostos nos autos, voto pelo não provimento do Recurso de Reconsideração para cancelamento da cobrança do ISSQN referente aos meses de 03 a 08/2020, mantendo-se a decisão de primeira instancia administrativa. O Conselheiro IVANJO CRISTIANO SPADOTE declarou-se impedido. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 44.658/2019
Mariana Pavan Coletti
Endereço: Rua Coronel João Mendes de Almeida, 247
Nova América – Piracicaba/SP
CEP: 13.417-550

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 476ª sessão realizada na data de 05/05/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 46.077/2023
Recorrente: Igreja Batista da Lagoinha em Piracicaba
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheira Relatora: Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti
Conselheiro de 1ª vista: Ivanjo Cristiano Spadote

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Arnaldo Antônio Bortoletto, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Larissa Cristine Pagnan, Edson Andrade, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Nathália Coral G. Justolin, Fernanda Roveroni, Marcelo Costa de Souza e Renata Cardoso de Oliveira (Suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Neste sentido, CONHEÇO do Recurso Ordinário apresentado as folhas e, no seu mérito, DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO para alterar, em partes, a decisão de Primeira Instância Administrativa de fl. 40, com o fim de DEFERIR a NÃO INCIDÊNCIA do IPTU do imóvel de Matrícula n.º 108.767 – CPD’s n.º 105.665-7 (fls. 71/73) e n.º 154.372-5 (fls. 76/78) e indeferir a não incidência do IPTU do imóvel de matrícula nº 64.746 – CPD nº 153.768-8 (fls. 74/75). Do Conselheiro de 1ª vista IVANJO CRISTIANO SPADOTE. Voto: Do exposto, conheço do recurso e no mérito DOU PROVIMENTO INTEGRAL ao Recurso Ordinário, de forma a dar a imunidade do IPTU do exercício de 2023, referente aos imóveis cadastrados e lançados nos CPD’s 105.665-7 e 154.372-5 e 153.768-8. É como voto. Votaram com a Conselheira Relatora os Conselheiros: Edson, Márcio, Delcinéia e Larissa. Votaram com o Conselheiro de 1ª vista os Conselheiros: Thiago, Vicente, Marcos, Reginaldo, Fabiano e Arnaldo. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 46.077/2023
Igreja Batista da Lagoinha em Piracicaba
Endereço: Avenida Dr. Cássio Paschoal Padovani, 1400
Morumbi – Piracicaba/SP
CEP: 13.420-360

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 476ª sessão realizada na data de 05/05/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 89.641/2021
Recorrente: Igreja Pentecostal Deus é Amor
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Marcos Rogério Teixeira
Conselheiro de 1ª vista: Ivanjo Cristiano Spadote

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Arnaldo Antônio Bortoletto, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Larissa Cristine Pagnan, Edson Andrade, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Nathália Coral G. Justolin, Fernanda Roveroni, Marcelo Costa de Souza e Renata Cardoso de Oliveira (Suplentes).

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Por este motivo, entendo ser justo e aplicável a imunidade tributária e posiciono-me pelo provimento do recurso ordinário a fim de conceder a isenção do IPTU do ano de 2021 para o imóvel utilizado pela Igreja Pentecostal Deus é Amor. Do Conselheiro de 1ª vista IVANJO CRISTIANO SPADOTE. Voto: Do exposto, conheço do recurso e no mérito NEGO PROVIMENTO, de forma a manter a incidência do IPTU do exercício de 2021, referente ao imóvel cadastrado e lançado no CPD 1410300. É como voto. Votaram com o Conselheiro de 1ª vista os Conselheiros: Edson, Márcio, Thiago, Delcinéia, Larissa, Tatiane, Vicente, Reginaldo, Fabiano e Arnaldo. Decisão: Negado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 89.641/2021
Igreja Pentecostal Deus é Amor
Endereço: Av. do Estado, 4568
Cambuci – São Paulo/SP
CEP: 01.516-000

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 476ª sessão realizada na data de 05/05/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 30.764/2024
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São Pedro
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Arnaldo Antônio Bortoletto

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Arnaldo Antônio Bortoletto, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Larissa Cristine Pagnan, Edson Andrade, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Nathália Coral G. Justolin, Fernanda Roveroni, Marcelo Costa de Souza e Renata Cardoso de Oliveira (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Dessa forma, conheço o presente RECURSO DE OFÍCIO, e entendo que, no MÉRITO, deva haver a IMPROCEDÊNCIA deste, para que seja mantido PROCEDENTE o pedido de ISENÇÃO DE IPTU 2024 e 2025 para os imóveis rurais inscritos no CPD: 569.537, 105.096-5 e 159.021-9. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 476ª sessão realizada na data de 05/05/2025, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 30.623/2024
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Nicoletti
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Arnaldo Antônio Bortoletto

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Arnaldo Antônio Bortoletto, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Larissa Cristine Pagnan, Edson Andrade, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Nathália Coral G. Justolin, Fernanda Roveroni, Marcelo Costa de Souza e Renata Cardoso de Oliveira (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Dessa forma, conheço o presente RECURSO DE OFÍCIO, e entendo que, no MÉRITO, deva haver a IMPROCEDÊNCIA deste, para que seja mantido PROCEDENTE o pedido de ISENÇÃO DE IPTU 2024 e 2025 para o imóvel rural inscrito no CPD: 1620294. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

ATO N.º 1263/2025

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1263, de 28 de fevereiro de 2025, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação do Senhor Procurador Jurídico Chefe do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2025/008137.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:
PREGÃO N.º 82/2024 – PROCESSO N.º 021756/2024.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS. Contratada: RIMEP MOTORES LTDA.
Emissão: 15/05/2025.
Valor: R\$ 1.167,74 (um mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e quatro).
Empenho n.º 1059/2025.
Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323170.1751200232.424.

CONTRATO N.º 100079/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2025 - PROCESSO N.º 28642/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de mangotes e mangueiras
Valor total: R\$ 16.213,50 (dezesseis mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos). Programa de Trabalho 17.122.0005.2399.0000 - Código Orçamentário 3.3.90.30. Empenho n.º 702/2025.
Assinatura: 15/05/2025.

CONTRATO N.º 100080/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2025 - PROCESSO N.º 28642/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de mangotes e mangueiras
Valor total: R\$ 1.989,96 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos). Programa de Trabalho 17.122.0005.2399.0000 - Código Orçamentário 3.3.90.30. Empenho n.º 703/2025.
Assinatura: 15/05/2025.

CONTRATO N.º 100082/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025 - PROCESSO N.º 26725/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: MULTILACRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de acessórios para hidrômetros. Valor total: R\$ 47.725,00 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais). Programa de Trabalho 17.122.0005.2399 – Aquisição de Materiais para o Almoxarifado Central - Código Orçamentário 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Empenho n.º 447/2025.
Assinatura: 15/05/2025.

CONTRATO N.º 100084/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2025 - PROCESSO N.º 6585/2025

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia necessários à operação da Estação de Tratamento de Lodo (ETL) Capim Fino.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Valor total: R\$ 3.777.308,58 (três milhões, setecentos e setenta e sete mil, trezentos e oito reais e cinquenta e oito centavos).
Programa de Trabalho 17.512.0023.2424 e Código Orçamentário 3.3.90.39, do exercício de 2025.
Empenho n.º 1079/2025.
Assinatura: 19/05/2025.

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025

PROCESSO Nº 2025/007729

OBJETO: LOTE 1 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2025 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/002953 - MOTIVADO PELO FRACASSO DO LOTE.
Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos, especialmente o Parecer nº 109/2025/PJ/FMB, e com fundamento no artigo nº 75, inc. III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 006/2025 à empresa RFA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, inscrita no CNPJ 27.529.381/0001-57, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Piracicaba, data da assinatura eletrônica.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2025/003072 MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 033/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, DESENGRAXANTES, FLUIDOS E ACESSÓRIOS

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) WILLIAM BERNARDO TARELHO, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	FRACASSADO	R\$ 0,00
2	AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 6.000,00
3	J. MARANGONI COMERCIAL IMP.EXP.LTDA.	R\$ 6.915,60
4	AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 7.500,00
5	J. MARANGONI COMERCIAL IMP.EXP.LTDA.	R\$ 5.490,00
6	AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 3.919,20
7	JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA	R\$ 3.960,00
8	MIRLEY CRISTINA MELISCKI GRAZIOL	R\$ 4.680,00
9	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME	R\$ 7.700,00
10	J. MARANGONI COMERCIAL IMP.EXP.LTDA.	R\$ 5.088,60
11	J. MARANGONI COMERCIAL IMP.EXP.LTDA.	R\$ 829,20
12	AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 2.628,80
13	JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA	R\$ 395,00
14	J. MARANGONI COMERCIAL IMP.EXP.LTDA.	R\$ 120,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 55.226,40

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 16 DE MAIO DE 2025

Concede Título de “Piracicabanus Praeclarus” ao Nutricionista Alan Colletti Inforçato.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2025

Art. 1º Fica concedido o Título de “Piracicabanus Praeclarus” ao Senhor Alan Colletti Inforçato, natural da cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene na Câmara Municipal de Piracicaba, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas de correntes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras despesas variáveis pessoal civil, constantes para o exercício de 2025 e suas respectivas para exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 16 de maio de 2025.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO ALESSANDRA BELLUCCI
1º Secretário 2ª Secretária

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 16 de maio de 2025.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador Thiago Augusto Ribeiro - PDL Nº 19/2025.

PORTARIA Nº 73, DE 20 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, JACIENDY MIDIAN SANTANA TOGNI, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência I4, criado pela Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 20 de maio de 2025.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 20 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO ALVES DAMACENA
Chefe do Setor de Recursos Humanos

